

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Bento/MA, presidida pelo Vereador: Gentil Soares Senas Santos Neto, secretariado pelo Vereadores: João de Jesus Matos Silva e Raulson Campos. Aos 23 dias do mês de março do ano 2021, nesta cidade de São Bento, Estado do Maranhão, às 19:00 horas, no Recinto do Poder Legislativo, compareceram os seguintes Vereadores: Gentil Soares Senas Santos Neto, João de Jesus Matos Silva, Maria do Rosário Ribeiro Câmara, Raulson Campos, Talmir Gomes, Maria Inês do Rosário Ribeiro Rocha, Igor Fernando Santos Pinheiro, Américo Costa Correia, Dalma Osvaldo Pereira, Herminny Henrique Hobato Sales, Ulécio Sávio Pinto e Tramey Antonio Rodrigues Brito. Deixou de comparecer: Bento Catarino Mendes Neto. O Presidente verificando haver comparecido número legal, para funcionar os trabalhos da casa, deu por aberta a Sessão, mandando fazer a leitura de um texto Bíblico e logo em seguida colocou a Ata da Sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Leitura da ordem do dia: Projeto de Lei nº 002/2021 do Executivo. São Bento/MA, 11 de março de 2021. Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e das outras providências. Em seguida colocado em discussão e votação, sendo aprovado em 19 e 29 votos. Projeto de Lei do Legislativo de nº 01/2021. Considerar os Custos

e Missas das Igrejas como trabalho essencial com capacidade de 30% de congregados nas Igrejas. A Câmara Municipal de São Bento - MA: Art. 1º: Fica denominado oficialmente os cultos e missas como trabalho essencial com capacidade de 30% dos membros, desde que seja feito de acordo com todos os protocolos de saúde. Caso haja necessidade para melhor eficiência dos trabalhos cada igreja adote um trabalho de revezamento ou por inscrições de participante, submetendo-se a todos os cuidados como: a) Uso de álcool gel; b) Uso de máscara; c) Distanciamento de cadeiras; d) Higienização de microfones. Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário da Câmara Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2021. Railson Campos, João Osvaldo Pereira e Nércio Sálvio Pinto. Vereadores da Câmara Municipal de São Bento/MA. Justificativa do Projeto de Lei do Legislativo de nº 09/2021. Sabe-se que o Art. 5º da Constituição Federal, inciso IV, esclarece: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. VI - É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado livre exercício dos cultos religiosos e garantida, de forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias. Sendo assim o próprio texto constitucional já prevê o direito à liberdade. Nesse caso sabemos que há necessidade de que as igrejas continuem exercendo seus trabalhos de forma moderada, pois a igreja como autoridade espiritual, contribui muito intercedendo, orando pela atual situação do mundo, das autoridades, dos enfermos de modo geral como também ajuda a fortalecer a fé de todos quanto precisarem de

uma palavra de conforto e esperança. Em seguida foi entregue para a Comissão de Justiça e Redação Final, para dá seu parecer. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, mandando levantar a presença de Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Eu sou ~~deputado~~ 1º Secretário.

- Doutor Osceira v. s. nato
- Maria do Rosário Ribeiro Câmara
- Raulson Campos
- Valmir Soares
- Sr. Fernando Santos Pereira
- AMÉRICO COSTA CORREIA
- HERNANDES HENRIQUE LOBATO VALL
- Sr. ~~deputado~~
- Sr. ~~deputado~~

Frequência em 13 de abril de 2021

- Eu sou ~~deputado~~
- Doutor Osceira v. s. nato
- Maria do Rosário Ribeiro Câmara
- Raulson Campos
- Valmir Soares
- Sr. Fernando Santos Pereira
- AMÉRICO COSTA CORREIA
- HERNANDES HENRIQUE LOBATO VALL
- Dereis Salgueiro Pinto
- Sr. ~~deputado~~